

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | N° 206 | Terça-feira, 07 de Novembro de 2023.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Lourival Casula Filho

Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto

Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva

Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto

Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho

Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT n.º 1812/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE:

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA
PRESIDENTE	Marlon Pinto Nunes da Silva	xxx.xxx.387-40	45.973
MEMBRO	Carlos Antonio Rodrigues Mororó	xxx.xxx.147-33	18.343
MEMBRO	Edinéia Alves Gomes	xxx.xxx.327-56	11.086
MEMBRO	Walner Klein Ricardo	xxx.xxx.877-20	11.149
MEMBRO	Mateus Batista Pessa	xxx.xxx.667-62	53.399

I – Inicialmente, os integrantes da Comissão não farão jus a gratificação prevista na Lei complementar Municipal n.º 276, de 24 de fevereiro de 2022, alterada pela Lei Complementar n.º 289 de 25 de janeiro de 2023, e Decreto Municipal n.º 45 de 25 de março de 2022, em vista da falta de previsão orçamentária.

Art. 3º – O período de vigência da Comissão de Revisão do Código de Transporte de Itaboraí será de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por períodos necessários.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Itaboraí, 07 de novembro de 2023 MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

PT n.º 1813/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/11/2023, JOSÉ RENATO PINHEIRO, CPF: XXX-XXX-397-73, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1814/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 27/10/2023, FABRÍCIO SOARES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-227-90, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1815/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 27/10/2023, EDMARCIO DA FONSECA DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-347-02, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-

Art. 1º – Criar a Comissão de Revisão do Código de Transporte de Itaboraí;

I – A Comissão tem por finalidade atender as recomendações do Ministério Público quanto a revisão do Código de Transporte do Município de Itaboraí – Lei Complementar 222/2017, procedendo as regulamentações necessárias.

Art. 2º – Para compor a Comissão de Revisão do Código de Transporte de Itaboraí serão nomeados os seguintes funcionários:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1816/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 31/10/2023, DAIANNY FERNANDES ROCHA, CPF: XXX-XXX-427-84, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 1817/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/11/2023, CARLOS DANIEL ALCANTARA DE MENEZES, CPF: XXX-XXX-937-19, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SUBPREFEITURA REGIONAL DE MANILHA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1818/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/11/2023, ALECSANDRO VIANA FERREIRINHA, CPF: XXX-XXX-757-09, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1819/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/11/2023, UANDERSON GONÇALVES POSSIDONIO, CPF: XXX-XXX-017-73, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal



PT n.º 1820/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/11/2023, ALECSANDRO VIANA FERREIRINHA, CPF: XXX-XXX-757-09, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1821/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/11/2023, UANDERSON GONÇALVES POSSIDONIO, CPF: XXX-XXX-017-73, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1822/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/11/2023, LUCAS GONÇALVES CUSTÓDIO, CPF: XXX-XXX-657-00, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1823/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/11/2023, MARCIA DANIELE PINTO BARBOSA, CPF: XXX-XXX-197-89, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1824/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/11/2023, LEONARDO NEVES BARROS, CPF: XXX-XXX-047-20, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1825/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/11/2023, JACKSON LUCAS DA COSTA SANTOS, CPF: XXX-XXX-477-84, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1826/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/11/2023, PATRICIA DOS SANTOS SETIME, CPF: XXX-XXX-697-31, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1827/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 1767/2023 de NOMEAÇÃO de DAVID JONATHAS DA SILVA, CPF : XXX.XXX.257-62. Marcelo Delaroli- Prefeito

Municipal

PT N° 1842 /2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 120, II, e tendo em vista o disposto no Artigo 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: NOMEAR, a contar de 30 de outubro de 2023, o servidor ROSANA APARECIDA NOGUEIRA GOMES, CPF n° xxxxxx.687-07, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Concurso Público n° 010/11 e termos da decisão judicial do Processo n° 0002249-25.2015.8.19.0023. Itaboraí, RJ, 07 de novembro de 2023. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 1843 /2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 120, II, e tendo em vista o disposto no Artigo 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: NOMEAR, a contar de 30 de outubro de 2023, o servidor RENATA VEIGA DA COSTA, CPF n° xxxxxx.877-45, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Concurso Público n° 010/11 e termos da decisão judicial do Processo n° 0002249-25.2015.8.19.0023. Itaboraí, RJ, 07 de novembro de 2023. MARCELO DELAROLI - PREFEITO MUNICIPAL

PT N° 1844 /2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 120, II, e tendo em vista o disposto no Artigo 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: NOMEAR, a contar de 30 de outubro de 2023, o servidor DANIELLE FLOR DA SILVA, CPF n° xxxxxx.087-04, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Concurso Público n° 010/11 e termos da decisão judicial do Processo n° 0002249-25.2015.8.19.0023. Itaboraí, RJ, 07 de novembro de 2023. MARCELO DELAROLI - PREFEITO MUNICIPAL

PT N° 1845 /2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 120, II, e tendo em vista o disposto no Artigo 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: NOMEAR, a contar de 30 de outubro de 2023, o servidor JOSI CARLA MATTA LEAL REDINGLÊS, CPF n° xxxxxx.917-12, para o cargo de FONOAUDIÓLOGO, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Concurso Público n° 010/11 e termos da decisão judicial do Processo n° 0002249-25.2015.8.19.0023. Itaboraí, RJ, 07 de novembro de 2023. MARCELO DELAROLI - PREFEITO MUNICIPAL

PT N° 1846 /2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 120, II, e tendo em vista o disposto no Artigo 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: NOMEAR, a contar de 01 de novembro de 2023, o servidor TATIANA REGINA AMARAL, CPF n° xxxxxx.757-89, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Concurso Público n° 010/11 e termos da decisão judicial do Processo n° 0002249-25.2015.8.19.0023. Itaboraí, RJ, 07 de novembro de 2023. MARCELO DELAROLI - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS

Termo de Posse:

Termo de Posse que firma ROSANA APARE-

CIDA NOGUEIRA GOMES, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria Municipal de Saúde deste município: Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Gabinete do Senhor Secretário de Administração CELSO ALMEIDA NETTO e, em sua presença, compareceu a senhora ROSANA APARECIDA NOGUEIRA GOMES, CPF n° xxxxxx.687-07, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM da Secretaria de Saúde deste município, a contar de 30 de outubro de 2023, conforme aprovação no Concurso Público de Edital n° 010/2011, realizado por esta municipalidade e de acordo com a decisão judicial proferida nos autos do processo judicial n° 0002249-25.2015.8.19.0023. Com a assinatura deste termo, assume o funcionário o compromisso de desempenhar fiel e honradamente as funções e tarefas que lhes forem confiadas, ficando submetido às leis que regem o funcionalismo público municipal. Nada mais havendo, é lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado em duas vias de igual teor e forma. Itaboraí, 30 de outubro de 2023. Rosana Aparecida Nogueira Gomes - Servidor / Maria Luiza De Magalhães Dubiel De Souza - Coordenadora de Gestão de Pessoas - Mat. 30097 / Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Mat. 44718

Termo de Posse que firma RENATA VEIGA DA COSTA, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria Municipal de Saúde deste município: Aos 30(trinta) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Gabinete do Senhor Secretário de Administração CELSO ALMEIDA NETTO e, em sua presença, compareceu a senhora RENATA VEIGA DA COSTA, CPF n° xxxxxx.877-45, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM da Secretaria de Saúde deste município, a contar de 30 de outubro de 2023, conforme aprovação no Concurso Público de Edital n° 010/2011, realizado por esta municipalidade e de acordo com a decisão judicial proferida nos autos do processo judicial n° 0002249-25.2015.8.19.0023. Com a assinatura deste termo, assume o funcionário o compromisso de desempenhar fiel e honradamente as funções e tarefas que lhes forem confiadas, ficando submetido às leis que regem o funcionalismo público municipal. Nada mais havendo, é lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado em duas vias de igual teor e forma. Itaboraí, 30 de outubro de 2023. Renata Veiga Da Costa - Servidor / Maria Luiza De Magalhães Dubiel De Souza - Coordenadora de Gestão de Pessoas - Mat. 30097 / Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Mat. 44718

Termo de Posse que firma DANIELLE FLOR DA SILVA, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria Municipal de Saúde deste município: Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Gabinete do Senhor Secretário de Administração CELSO ALMEIDA NETTO e, em sua presença, compareceu a senhora DANIELLE FLOR DA SILVA, CPF n° xxxxxx.087-04, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM da Secretaria de Saúde deste município, a contar de 30 de outubro de 2023, conforme aprovação no Concurso Público de Edital n° 010/2011, realizado por esta municipalidade e de acordo com a decisão judicial proferida nos autos do processo judicial n° 0002249-25.2015.8.19.0023. Com a assinatura deste termo, assume o funcionário o compromisso de desempenhar fiel e honradamente as funções e tarefas que lhes forem confiadas, ficando submetido às leis que



regem o funcionalismo público municipal. Nada mais havendo, é lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado em duas vias de igual teor e forma. Itaboraí, 30 de outubro de 2023. Danielle Flor Da Silva - Servidor / Maria Luiza De Magalhães Dubiel De Souza - Coordenadora de Gestão de Pessoas - Mat. 30097 / Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Mat. 44718

Termo de Posse que firma JOSI CARLA MATTA LEAL REDINGLÊS, para o cargo de FONOAUDIÓLOGO, da Secretaria Municipal de Saúde deste município: Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Gabinete do Senhor Secretário de Administração CELSO ALMEIDA NETTO e, em sua presença, compareceu a senhora JOSI CARLA MATTA LEAL REDINGLÊS, CPF nº XXXXXX.917-12, para exercer o cargo de FONOAUDIÓLOGO da Secretaria de Saúde deste município, a contar de 30 de outubro de 2023, conforme aprovação no Concurso Público de Edital nº 010/2011, realizado por esta municipalidade e de acordo com a decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 0002249-25.2015.8.19.0023. Com a assinatura deste termo, assume o funcionário o compromisso de desempenhar fiel e honradamente as funções e tarefas que lhes forem confiadas, ficando submetido às leis que regem o funcionalismo público municipal. Nada mais havendo, é lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado em duas vias de igual teor e forma. Itaboraí, 30 de outubro de 2023. Josi Carla Matta Leal Redinglês - Servidor / Maria Luiza De Magalhães Dubiel De Souza - Coordenadora de Gestão de Pessoas - Mat. 30097 / Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Mat. 44718

Termo de Posse que firma TATIANA REGINA AMARAL, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria Municipal de Saúde deste município: Aos 01(um) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Gabinete do Senhor Secretário de Administração CELSO ALMEIDA NETTO e, em sua presença, compareceu a senhora TATIANA REGINA AMARAL, CPF nº XXXXXX.757-89, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM da Secretaria de Saúde deste município, a contar de 02 de outubro de 2023, conforme aprovação no Concurso Público de Edital nº 010/2011, realizado por esta municipalidade e de acordo com a decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 0002249-25.2015.8.19.0023. Com a assinatura deste termo, assume o funcionário o compromisso de desempenhar fiel e honradamente as funções e tarefas que lhes forem confiadas, ficando submetido às leis que regem o funcionalismo público municipal. Nada mais havendo, é lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado em duas vias de igual teor e forma. Itaboraí, 01 de novembro de 2023. Tatiana Regina Amaral - Servidor / Maria Luiza De Magalhães Dubiel De Souza - Coordenadora de Gestão de Pessoas - Mat. 30097 / Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Mat. 44718

Resolução:**Resolução SEMEL nº 15/2023****ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no

uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jorge Luiz da Silva Conceição, ocupante de cargo público, Mat. nº 45.324, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 1195/2023, relativo à aquisição de uniformes para o projeto transformar, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Brenner Antunes das Chagas, ocupante de cargo público, mat. nº 47.736, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 6 de novembro de 2023. FÁBIO SANTOS DA SILVA - Secretário Municipal de Esporte e Lazer / Presidente do FUMDEL - Matrícula 44.735

Contrato:

Contrato SEMTRANS Nº 94/2023. Termo de Contrato Celebrado entre o Município de Itaboraí, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transportes, Ilmº Sr. Marcelo de Souza Leite como Contratante, e a Elite Turística Ltda, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Rosilene Alves Moreira Belchior, como Contratada, para a "prestação de serviços de locação de ônibus com motorista, incluindo combustível e manutenção, para prestação direta de transporte público gratuito de passageiros, pela Secretaria Municipal de Transporte de Itaboraí". Concorrência SRP nº 005/2023-PMI, realizada através do processo administrativo nº 213/2023. Objeto - O presente contrato tem como objeto a "prestação de serviços de locação de ônibus com motorista, incluindo combustível e manutenção, para prestação direta de transporte público gratuito de passageiros pela Secretaria Municipal de Transporte de Itaboraí". consoante a Proposta da Contratada (Anexo nº I) e Termo de Referência (Anexo nº II). Parágrafo Único - Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital da CP 070/23, e seus anexos, bem como às condições descritas na proposta da Contratada. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 8.294.400,00 (Oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). Prazo- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 07 de novembro de 2023. Marcelo de Souza Leite - Secretário Municipal de Transporte - Matr. 51.608 / Elite Turística Ltda - Rosilene Alves Moreira Belchior - Sócia Administradora

Contrato SEMFAT Nº 92/2023. Processo Administrativo nº 1584/2022 . Pregão Presencial nº 00097/2023 - PMI Vigência - Início 30/10/2023 - Término 30/10/2024. Valor: R\$ 1.075,50 (um mil setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Contratado: Max Quality

Comercio Ltda - CNPJ: 42.810.782/0001-74. Termo De Contrato Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Itaboraí, representado pelo Ilmo. Senhor Roberto Ataíde Santiago Fontes, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia comocontratante, e a Max Quality Comercio Ltda , neste ato representada por Irani Maria dos Santos Salgueiro na qualidade de procurador como contratada, para aquisição de materiais e equipamentos de rede, conforme termo de referência. Objeto - O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais e equipamento de rede para manutenção na rede de dados do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Itaboraí, consoante a Proposta de Preços e Termo de Referência. Parágrafo Único - Os serviços serão realizados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PP 0097/2023 - PMI, na Proposta de Preços - Anexo n.º I e no Termo de Referência - Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.075,50 (um mil setenta e cinco reais e cinquenta centavos), Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Itaboraí, 30 de outubro de 2023. Município De Itaboraí - Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Contratante / Max Quality Comercio Ltda - Irani Maria dos Santos Salgueiro - Procurador - Contratada

Contrato SEMFAT Nº 93/2023. Processo Administrativo nº 207/2023. Pregão Eletrônico nº 101/2023 - PMI, Vigência - Início 06/11/2023 - Término 06/11/2024. Valor: R\$ 63.489,60 (um mil setecentos e sessenta nove reais e noventa centavos). Contratado: Leste Rio Serviços De Informática E Internet Ltda. CNPJ: 15.175.604/0001-46. Termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaboraí, representado pelo Ilmo. Senhor Roberto Ataíde Santiago Fontes, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia como contratante, e a Leste Rio Serviços De Informática E Internet Ltda. neste ato representada por Lúcio Carlos Morgado - na qualidade de sócio titular, como contratada, para fornecimento e instalação de link de internet dedicado de 500mbps, via fibra óptica, incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos, conforme termo de referência. Objeto - O presente Contrato destina-se à prestação de serviços para o "fornecimento e instalação de link de internet dedicado de 500mbps, via fibra óptica, incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos" consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único - Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 101/23-PMI, na Proposta de Preço e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 63.489,60 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Prazo de vigência - O prazo de vigência contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura deste instrumento. Itaboraí, 01 de novembro de 2023. Município De ItabORAÍ - Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - contratante / Leste Rio Serviços De Informática E Internet Ltda. Lúcio Carlos Morgado - Sócio - Contratada

Termo Aditivo:



3º Termo Aditivo Referente ao contrato SEMOB 99/2022. processo administrativo nº1356/2020, nos termos do Contrato SEMOB 99/2022, celebrado em decorrência do Termo de Distrato referente ao contrato SEMOB nº 32/2021, fruto da Tomada de Preços nº 08/2021 - PMI, homologada em 14/12/2022 (fls. 2312, vl. V do processo). Valor: R\$ R\$ 1.018.674,79 (um milhão e dezoito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Contratado: Zoe Empreendimentos Eireli. CNPJ: 27.698.089/0001-68. Terceiro Termo aditivo ao contrato celebrado entre o Município De Itaboraí representado pelo Sr. Uilton Afonso Viana Filho, Ilmo. Secretário Municipal de Obras como contratante e Zoe Empreendimentos Eireli neste ato representada por Fernando Jacobina Gatti Dias Lima como Contratada. DO OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação por 3 (três) meses e acréscimo percentual de 16,72% (dezesseis vírgula setenta e dois por cento) e a supressão do percentual de 9,33% (nove vírgula trinta e três por centos) do valor global do contrato celebrado entre as partes, com expressa concordância da contratada. parágrafo único. o termo aditivo tem como fundamento legal o artigo 65, I, alíneas "a" e "b" c/c parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR E DA GARANTIA: O valor total do contrato passará a ser de R\$ 1.018.674,79 (um milhão e dezoito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), e tal despesa correrá por conta dos Programas de Trabalho nº 15.451.0028.1210 e Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00.00 da Secretaria Municipal de Obras. parágrafo único. A garantia prestada na forma da cláusula oitava do CONTRATO SEMOB 99/2022 será atualizada no valor de R\$ 50.933,74 (cinquenta mil e novecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), conforme o art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93. Itaboraí, 30 de outubro de 2023. Município De Itaboraí - Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Contratante. Zoe Empreendimentos Eireli - CNPJ: 27.698.089/0001-68 - Fernando Jacobina Gatti Dias Lima - Contratada

EDITAIS**Edital de Chamamento Público:****Edital de chamamento público CPPAD de 19 de outubro de 2023. (3.ª Publicação)**

Publicação de Edital de chamamento para manifestação de servidor, para apuração de abandono de cargo público ou inassiduidade habitual.

Considerando os artigos 329 e 330 da Lei nº 1.392/1996, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí;

Considerando a obrigatoriedade de garantir o cumprimento dos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa;

Considerando a necessidade de apuração e regularização imediata do caso de abandono e inassiduidade habitual cometidos por servidor desta Municipalidade;

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 1437/23, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Realizar o chamamento público para manifestação dos servidores faltosos, a comparecerem a Rua João Feliciano, nº 132 - Edifício Emanuel, sala 206, Centro - Itaboraí, sob pena de ser considerado como abandono de cargo ou função ou inassiduidade habitual o servidor.

Art. 2º - Ficam convocados para manifestação os Servidores elencados abaixo:

ADRIANA GARCIA DO ESPIRITO SANTO - 11.926

DENISE LIMA DE SIQUEIRA-30.589

LEONARDO TAVARES DA FONSECA-15.926

Art. 3º - O Servidor convocado por este Edital que não comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, implicará no prosseguimento de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, instaurado para apurar suposto abandono ou inassiduidade, conforme Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí, Lei nº 1392 de 03 de julho de 1996, Art. 330.

Citação por Edital "Art. 330 - Instaurado o processo a comissão de processo administrativo providenciará a citação do faltoso por edital de chamamento, com prazo de 30 (trinta) dias, publicado pelo menos três vezes no órgão oficial ou jornal de circulação local."

Parágrafo Único - O prazo do edital, a que se refere este artigo, começa a correr desde a sua primeira publicação."

Art. 4º - O presente edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, por 3 (três) vezes no órgão oficial, no decorrer do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação, intercalando no mínimo 07 (sete) dias.

Maria Teresa V. Quintanilha - Matrícula nº 35382 - Presidente

Edital de Processo Seletivo:**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMTRANS - Nº 01/2021. DESISTÊNCIA EXPRESSA DO AGENTE OPERACIONAL DE ORDENAMENTO, CONTRATADO PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMTRANS Nº 01/2021, DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O secretário Municipal de Transporte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Art. 1º - Informar a desistência EXPRESSA do Agente Operacional de Ordenamento abaixo relacionado, na forma do item 10.5 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMTRANS - Nº 01/2021: 15 - JEFFERSON XAVIER DE MORAES 113.XXX.827-60. Parágrafo Único - O candidato acima manifestou desistência expressa conforme previsto no CONTRATO SETRAN 01/2021 em sua cláusula CLÁUSULA SEGUNDA, §3º. Itaboraí, 30 de outubro de 2023. Marcelo de Souza Leite - Secretário de Transporte - Mat. 51.608

Edital de Intimação:**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaboraí, através da Fiscalização Tributária no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, da lavratura do(s) lançamento (s) fiscal(is). Assim sendo, o respectivo autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente, para recolher ou impugnar o presente crédito tributário, sob pena de incorrer em mora e inscrição em Dívida Ativa, bem como o ajuizamento de Execução Judicial, conforme o dispositivo nos arts. 464 inciso III, 564 inciso I e 617 da Lei Complementar 33/2003 (CTMI) e alterações.

1) Processo SF 1893/2023 do interessado RODOLFO PETITE VIANNA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 25.191.117/0001-20, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 0257E em 20/12/2022;

2) Processo SF 1895/2023 interessado JOSÉ

AUGUSTO DE MENDONCA JUNIOR, CPF/CNPJ nº 25.233.079/0001-42, Auto de Infração de Termo de Intimação - AITI nº 0258 em 20/12/2022;

3) Processo SF 1896/2023 do interessado DEYVID JOSE AMOLINARIO DA SILVA, CPF/CNPJ nº 25.958.608/0001-54, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 0259E em 21/12/2022;

4) Processo SF 1897/2023 do interessado DRIELLE MAGDA GONÇALVES MELLO DA SILVA ME, CPF/CNPJ nº 25.968.185/0001-53, Auto de Infração de Termo de Intimação - AITI nº 0260E em 21/12/2022;

5) Processo SF 1899/2023 do interessado ADRIANA RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA DE MELO, CPF/CNPJ nº 26.183.469/0001-05, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 0261E em 21/12/2022;

6) Processo SF 1902/2023 do interessado JULIO DUARTE SILVA, CPF/CNPJ nº 26.321.345/0001-30, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 02628E em 21/12/2022;

7) Processo SF 1903/2023 do interessado BENEDITO XAVIER DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 26.323.385/0001-11, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 0263E em 21/12/2022;

8) Processo SF 1904/2023 do interessado JOSENICE MARIA DE SANTANA BISPO ROCHA, CPF/CNPJ nº 26.427.358/0001-99, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 0264E em 21/12/2022;

9) Processo SF 1906/2023 do interessado ALEXANDRE SILVA DE LIMA, CPF/CNPJ nº 26.615.298/0001-38, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 0265E em 21/12/2022;

10) Processo SF 1908/2023, do interessado LEANDRO JOSE CABRAL, CPF/CNPJ nº 26.722.771/0001-86, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 0266E em 21/12/2022;

11) Processo SF 1914/2023, do interessado CARLOS CESAR AGOSTINHO TAVARES ME, CPF/CNPJ nº 26.839.638/0001-04 Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 0268E em 21/12/2022;;

12) Processo SF 1925/2023, do interessado ALAM OLIVEIRA DE SOUZA ME, CPF/CNPJ nº 27.337.644/0001-26, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 0272E em 21/12/2022;;

13) Processo SF 1929/2023, do interessado HERBERT PRAXEDES HEATOLOGIA CLINICA E PATOLOGIA LTDA, CPF/CNPJ nº 27.772.912/0003-08, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 0274E em 21/12/2022;

14) Processo SF 1946/2023 do interessado ANA PAULA SANTANA DA SILVA, CPF/CNPJ nº 28.264.969/0001-99, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 0277E em 21/12/2022;

Fica assegurado o direito de vistas do respectivo processo, ao interessado, na Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaboraí, na Rua Dr. Fidélis Alves, 101, Fundos, Centro, Itaboraí/RJ, das 08:00 às 17:00 horas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu a Baixa nos sistemas, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência.

Itaboraí, 01 de novembro de 2023. César Alexandre Chaves Faria - Assessor Especial - Subsecretário de Receita Mobiliária - Matrícula: 44.783

